PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA



ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DO ENVELOPE DE Nº 05 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, APRESENTADO EM ATENÇÃO AO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 74/2021 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA DESTINADOS À DIVULGAÇÃO DE ATOS, PROGRAMAS, OBRAS, SERVIÇOS, INFORMAÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO, ORIENTAÇÃO SOCIAL E DEMAIS DIVULGAÇÕES INFORMATIVAS E EDUCATIVAS AOS MUNÍCIPES, NA IMPRENSA ESCRITA, FALADA, TELEVISIVA E EM REDES SOCIAIS.

Ao décimo nono dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, às 09h30, reuniu-se no endereço indicado no Comunicado de Retomada da Sessão, a Comissão Permanente de Licitações (Copel), designada pelo Prefeito, Sr. Hamilton Bernardes Júnior, através da Portaria nº 01 de 03 de janeiro do ano de 2022, tendo como PRESIDENTE DA COPEL o Sr. Bruno Henrique de Almeida e membros a Srt^a. Sabrina Ferigatti de Oliveira (MEMBRO PERMANENTE DA COPEL) e a Srt^a. Luana Aparecida Peron (MEMBRO SUPLENTE DA COPEL), para recebimento, abertura e julgamento do Envelope de nº 05 – Documentos de Habilitação. Compareceu à sessão o representante da licitante CONFRARIA DA COMUNICAÇÃO LTDA., Sr. Felipe Ayres de Souza, substabelecido pelo Sr. Alexandre Patrussi de Souza, procurador devidamente credenciado na sessão realizada no dia 09 de novembro de 2021. Para verificar a manutenção das condições de participação, foram realizadas consultas ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa (CNJ), Relação de Apenados do Tribunal de Contas e sítio eletrônico e-sanções do Estado de São Paulo, além do TCU, cujas comprovações foram encartadas nos autos, cujos documentos foram passados ao representante presente para análise e rubrica, o qual não teve nada a se opor. A licitante classificada, a saber: CONFRARIA DA COMUNICAÇÃO LTDA., por intermédio de seu representante presente, apresentou o Envelope de nº. 05 - Documentos de Habilitação, sequindo-se então com a abertura do referido Envelope, onde após abertura, os documentos foram devidamente rubricados pelos membros da Comissão e pelo representante presente. Após a análise e conferência dos documentos de habilitação da licitante participante do certame e da verificação de autenticidade do Certificado de Qualificação Técnica de Funcionamento, conforme previsto no item 17.2.3.2. do Edital, a Comissão julgou a licitante HABILITADA, pois cumpriu rigorosamente todas as exigências do Edital, no que tange à fase de habilitação. Houve desistência de recurso por parte da licitante participante acerca dos trâmites feitos nesta sessão, cujo Termo de Desistência de Recursos devidamente assinado pelo representante presente foi encartado nos autos. A fim de preservar a transparência e a publicidade do processo, conforme dispõe o item 20 do edital: "A juízo da Comissão Permanente de Licitações, todas as decisões referentes a esta concorrência poderão ser divulgadas [...] nas sessões de recebimento e abertura de envelopes", a licitante participante, CONFRARIA DA COMUNICAÇÃO LTDA., foi informada de que sagrou-se vencedora do certame, pois manteve as condições de participação estabelecidas no edital, obteve Pontuação Final (PF) satisfatória e foi habilitada, e o processo será encaminhado ao Sr. Prefeito para aprovação da adjudicação do objeto à licitante vencedora e homologação do resultado. Nada mais havendo o Presidente da Comissão encerrou a reunião. Para constar lavrou-se a presente ata a qual vai assinada pelos membros da Copel e representante da licitante presente. Pedreira (SP), 19 de janeiro de 2022, às 10h30.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

(ALLUMINA)

Sr. Bruno Henrique de Almeida (PRESIDENTE DA COPEL)



ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DO ENVELOPE DE Nº 05 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, APRESENTADO EM ATENÇÃO AO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 74/2021 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DÉ PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA DESTINADOS À DIVULGAÇÃO DE ATOS, PROGRAMAS, OBRAS, SERVIÇOS, INFORMAÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO, ORIENTAÇÃO SOCIAL E DEMAIS DIVULGAÇÕES INFORMATIVAS E EDUCATIVAS AOS MUNÍCIPES, NA IMPRENSA ESCRITA, FALADA, TELEVISIVA E EM REDES SOCIAIS.

Srt^o Sabrina Ferigetti de Oliveira (MEMBRO PERMANENTE DA COPEL)

Srt^a. Lugaa Aparecida Peron (MEMBRO SUPLENTE DA COPEL)

REPRESENTANTE PRESENTE

Sr./Eetipe/Ayres de Souza (CONFRARIA DA COMUNICAÇÃO LTDA.)

